



Governo do Distrito Federal  
Fundação Hemocentro de Brasília  
Unidade Administrativa e Financeira  
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSO n.º: 00063-00001894/2022-71.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 –  
SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa MEDIC  
VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**

**CONTRATO SIGGO N.º 046119, 046120.**

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.782.400/0001-18, sediada à Rua 20 (Pólo de Modas) Lote 24, Sala 201, Guará II, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.070-520, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEIDIANE ROCHA ARAÚJO**, brasileira, casada, empresária, portador(a) do CPF/MF nº 874.587.801-34 e da Carteira de Identidade nº 2.049.592 SESP-DF, residente e domiciliado(a) a QNC 1 Área Especial 19, Bloco C Apartamento 101, Condomínio Paraíso Club, Taguatinga Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.115-050, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001894/2022-71 que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; e conceder reajuste de 4,51%, nos termos do Edital, conforme solicitação da área demandante (123248901 e 123352562, 137756810), anuência da contratada (123633167) e autorização da autoridade competente (138320008);

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial em 19 de abril de 2024 e termo final em 19 de abril de 2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E PEÇAS:**

4.1. Os serviços e as peças abaixo discriminados serão realizados e disponibilizados pela contratada, consoante o índice de reajuste de 4,51% abaixo discriminados conforme proposta (136470640), na planilha abaixo:

Serviços (LOTE 1)					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR ANUAL REAJUSTADO (R\$)
1	Manutenção Preventiva	Serviço	4	R\$2.652,97	R\$10.611,88
2	Manutenção Corretiva	Serviço	4	R\$1.127,51	R\$4.510,04
TOTAL GERAL (R\$)					R\$15.121,92

Relação de Materiais, Peças, Componentes e Acessórios de Reposição – HORIBA ABX Micro ES 60				
Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
Kit manutenção Micros ES - Semestral	Conjunto	4	R\$917,48	R\$3.669,92
MOTOR DE PASSOS	Unidade	1	R\$409,00	R\$409,00
TUBULAÇÕES KIT com 2 metros	Kit	3	R\$82,91	R\$248,73
FERRAMENTA LATEX WBC - Pacote com 2	Kit	1	R\$1.392,80	R\$1.392,80
FERRAMENTA LATEX RBC/PLT - Pacote com 2	Kit	1	R\$2.752,45	R\$2.752,45
SENSOR IR RBC/WBC	Unidade	1	R\$337,15	R\$337,15
SENSOR IR RESÍDUOS 5DIFF 2 ORELHAS	Unidade	1	R\$116,07	R\$116,07
DETECTOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	R\$210,02	R\$420,04

CÂMARA ISOLADORA PEQUENA	Unidade	1	R\$66,32	R\$66,32
VÁLVULA DE LIQ. 2/3 VIAS 24V 4W	Unidade	2	R\$447,69	R\$895,38
CÂMARA RBC/WBC/HGB M60/MCRP	Unidade	1	R\$68,54	R\$68,54
CÂMARA HB M60/MCRP	Unidade	1	R\$1.354,12	R\$1.354,12
BLOCO DE SERINGAS REAGENTE	Unidade	1	R\$1.199,36	R\$1.199,36
SERINGA DE RESÍDUOS COMPLETA	Unidade	2	R\$696,40	R\$1.392,80
KIT, V2.1.0 MICROS ESV60/SCIL	Unidade	2	R\$712,99	R\$1.425,98
KIT, V2.1.0 MICROS ES60	Unidade	2	R\$712,99	R\$1.425,98
COAX,WBC MES/MESV C.T.	Unidade	1	R\$626,77	R\$626,77
COAX,RBC MES/MESV C.T.	Unidade	1	R\$508,48	R\$508,48
PCB,SCREEN COMPLETO ASSY	Unidade	1	R\$1.425,97	R\$1.425,97
PCB,POWER SUPPLY ASSEMBLY	Unidade	1	R\$4.316,60	R\$4.316,60
FAN,POWER SUPPLY FAN	Unidade	1	R\$237,67	R\$237,67
PCB,MOTHERBOARD MES60	Unidade	1	R\$5.886,26	R\$5.886,26
PCB,USB BOARD MES/MESV	Unidade	1	R\$237,67	R\$237,67
COVER,CHAMBER METAL PROTEC.	Unidade	1	R\$1.218,16	R\$1.218,16
COVER,SIDE COVER KEY	Unidade	1	R\$190,80	R\$190,80
SWITCH,MICROSWITCH XC5-81-82	Unidade	1	R\$33,16	R\$33,16
PCB, FLASH MODULE IDE-44PINS	Unidade	1	R\$806,94	R\$806,94
KIT CONTROLE 3 Níveis	Kit	12	R\$453,22	R\$5.438,64

Bobina de papel termo sensível 57mmX30m	Unidade	12	R\$7,24	R\$86,88
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>				<b>R\$38.188,64</b>

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1. Para o novo ciclo de vigência contratual, o valor do contrato passará de **R\$51.009,98 (cinquenta e um mil nove reais e noventa e oito centavos)** para **R\$53.310,56 (cinquenta e três mil trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo R\$15.121,92 (quinze mil cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos) para o elemento de despesa 33.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - PJ) e R\$38.188,64 (trinta e oito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o elemento de despesa 33.90.30 - (Material de Consumo), conforme detalhamento acima e Notas de Empenho nº 2024NE00242 (138348302) e nº 2024NE00243 (138348354).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:**

6.1. O presente Termo Aditivo visa conceder (135708568) reajuste de 4,51% conforme estabelecido no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico - PE N.º 01/2022 (82165586), sendo que os valores constantes da tabela na Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 23.202;

II - Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ);

III - Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117 – Manutenção de Serviços Administrativos - FHB – Distrito Federal;

IV - Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

7.2. Notas de Empenho: 2024NE00242 (138348302) e nº 2024NE00243 (138348354) emitidas em 15/04/2024.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA:**

8.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Terceira - Da Garantia de Execução do Contrato nº 008/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB (84510967), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, com vigência de 27/03/2024 a 25/06/2025 nos mesmos moldes da Cláusula mencionada, o que corresponde atualmente a **R\$2.665,53 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificados por este Aditamento.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

10.1. A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação Hemocentro de Brasília.

10.2. Aplica-se a Lei Distrital nº 5.575/2015 que dispõe sobre a publicação, no Portal da Transparência, da súmula dos contratos e aditivos celebrados pelo Distrito Federal.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente

LEIDIANE ROCHA ARAÚJO  
**MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE ROCHA ARAUJO, RG n.º 2049592 - SESP/DF, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 18/04/2024, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 138568842 código CRC= 032AF413.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138568842&codigo_CRC=032AF413)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF  
Telefone(s): 61 3020-2914  
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

---

00063-00001894/2022-71

Doc. SEI/GDF 138568842